

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proae@uffs.edu.br

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE REMATRÍCULA
EDITAL 337/GR/UFGS/2021**

A Coordenação do Curso de _____ declara aos devidos fins que o/a estudante _____ (nome social) _____ (nome civil), portador/a do CPF nº _____, Matrícula nº _____ cursará no semestre 2021/____, número de créditos curriculares inferior ao mínimo exigido pelo EDITAL 337/GR/UFGS/2021.

A impossibilidade de (re)matrícula se dá em razão de:

- Indisponibilidade de vagas/oferta nos componentes curriculares;
- Não atender aos pré-requisitos do PPC;
- CCRs cursados em outro curso, aguardando validação;
- Mudança na Grade Curricular do curso;
- Choque de horários;
- Acompanhamento técnico do SAE.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local e Data)

Coordenação do Curso